



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 314 DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Santa Helena de Goiás – GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura, é um órgão consultivo e deliberativo, constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil e que tem como objetivos propor diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura e acompanhar sua execução, apreciar as diretrizes gerais do sistema de financiamento à cultura e acompanhar o funcionamento dos seus instrumentos e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes das transferências federativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.825/2015, que foi alterada pela Lei Municipal nº 3.301 de 11 de julho de 2024, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, deste Município, na forma abaixo especificada, sendo o mandato de 02 (dois) anos para os representantes das entidades designadas na Lei Municipal nº 3.301 de 11 de julho de 2024, sendo permitida uma recondução por mais um mandato, membros titulares e suplentes:

I – MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elaine Cristina Martins

Suplente: Nilson Gonçalves de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

b) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Wenis Rodrigues Silva

Suplente: Helaine Magalhães de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Nicodemos Camilo Ferreira

Suplente: Adenir de Rodrigues Júnior

e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo:

Titular: Antônio Carlos Fernandes Ferreira

Suplente: Daniela Alves Tavares

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de Artesanato:

Titular: Ednair Aguiar Bonfim

Suplente: Heliene Cândida Martins Souza

b) Área de Dança:

Titular: Charlene de Jesus Irineu

Suplente: Júlia Gabrielle Sousa Lima

c) Área da Música:

Titular: Humberto Adriano da Silva

Suplente: José Carlos Magalhães

d) Área de Artes Visuais e Audiovisual:

Titular: Thiago Jamburci da Silva Souza

Suplente: Júlio Cesar Macedo Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

e) Área de Manifestações Populares:

Titular: Vicente Cezanildo Lima Duarte – Monsenhor Vicente
Suplente: Claiton Alves Mendonça

PRESIDENTE: Elaine Cristina Martins

Art. 2º Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.825/2015 de 17 de dezembro de 2015, “A função de membro do Conselho Municipal de Cultura é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de maio de 2025.

**IRIS MARTINS
PARREIRA:8718
2521172**

Assinado de forma digital
por IRIS MARTINS
PARREIRA:87182521172
Dados: 2025.05.20
15:16:11 -03'00'

Iris Martins Parreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, com a atribuição da Controladoria Geral do Município, prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018, DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, que o **DECRETO N° 314/2025** foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 20 de Maio de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, data do assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente



ANDREIA FERNANDES GOUVEIA
Data: 20/05/2025 15:59:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréia Fernandes Gouveia

Matrícula nº 625614

Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01, Parque Residencial Isaura

Santa Helena de Goiás-GO | CEP 75920-000

E-mail: cgm@santahelena.go.gov.br